

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 58/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

Processo: 00095-00001337/2021-19. Pregão Eletrônico 14/2022, objeto: "Registro de Preços para a contratação de empresas para gerirem a frota da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - na execução de serviço de transporte de passageiros com deficiência – Programa DF acessível, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.". Sagraram-se campeãs as seguintes empresas e seus respectivos itens e valores: POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 02.374.243/0001-15 Item 1, valor unitário de R\$ 20.865,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais), valor total de R\$ 4.506.840,00 (quatro milhões, quinhentos e seis mil oitocentos e quarenta reais); item 2, valor unitário de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais), valor total de R\$ 2.548.800,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais); TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 15.630.674/0001-47 item 3, valor unitário de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), valor total de R\$ 2.838.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil reais); G&R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 19.866.068/0001-86 item 4, valor unitário de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), valor total de R\$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais). A empresa TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 15.630.674/0001-47 aderiu ao cadastro de reserva para os itens 1, 2 e 4. A empresa G&R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 19.866.068/0001-86 aderiu ao cadastro de reserva para os itens 1, 2 e 3. A empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 02.374.243/0001-15 aderiu ao cadastro de reserva para os itens 3 e 4. Assinatura da Ata em 26/10/2022. Vigência de 12 meses a contar da publicação de seu extrato no DODF.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00001337/2021-19. O Diretor-Presidente da TCB no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 14/2022, objeto: "Registro de Preços para a contratação de empresas para gerirem a frota da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - na execução de serviço de transporte de passageiros com deficiência – Programa DF acessível, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.". Sagraram-se campeãs as seguintes empresas e seus respectivos itens e valores: POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 02.374.243/0001-15 Item 1, valor unitário de R\$ 20.865,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais), valor total de R\$ 4.506.840,00 (quatro milhões, quinhentos e seis mil oitocentos e quarenta reais); item 2, valor unitário de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais), valor total de R\$ 2.548.800,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais); TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 15.630.674/0001-47 item 3, valor unitário de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), valor total de R\$ 2.838.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil reais);

G&R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 19.866.068/0001-86 item 4, valor unitário R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), valor total R\$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais).

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIACONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 08, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Divulga resultado preliminar de habilitados e inabilitados para eleições de Representantes do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Comissão Eleitoral a relação preliminar dos candidatos habilitados e inabilitados à representação no Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, para o biênio 2023/2024.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS

1.1. Em ordem alfabética: Alice Aragão Bianchini; Anna Poly Sales Rodrigues; Caio Vinicius Ferreira Lima; Cauã Kevin Lima Soeiro; Fernanda Oliveira Brito; Gabriel dos Santos Pereira; Igor Cavalcanti da Silva; Isaque Evangelista Guedes; Ivana Mei Leite Pereira; Jackeline Celestino Cassiano; Jennyfer Soares de Carvalho; Kelly Cristina Gomes de Azevedo; Layane Vitória Matos de Sousa; Loyane Maria Vitória Rodrigues da Atividade; Lucas Rodrigo Alves de Sousa; Mariana Fernandes Braúna; Milena Matos Oliveira da Silva; Murilo de Sousa Castro; Nickolas Lima Barros de Moura; Pedro Henrique Gomes Brasil; Pedro Wilson Marçal Tavares; Ronaldo Rodrigues dos Santos; Stefany Gonçalves da Silva Pimentel; Tiago Bianchini Andrade; Tiago Campelo de Albuquerque Soares.

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INABILITADOS

2.1. Em ordem alfabética: Gabriel Pereira França - idade acima do permitido; Gabriel Vinicius Lima Soares - idade acima do permitido; Ithayna Luisa Ribeiro Oliveira - idade acima do permitido; Arthur Henrique Silva - não apresentou documento pessoal de identificação; Rafaela Machado Almeida de Jesus - não apresentou autorização dos pais ou responsável legal; Lucas Batista Viana - não apresentou documento pessoal de identificação e autorização dos pais ou responsável legal.

3. DOS RECURSOS

3.1. O prazo de recurso expresso no Edital nº 7, publicado no DODF de 26 de outubro de 2022, fica retificado para o período de 27 a 29 de outubro de 2022.

3.2. Os recursos poderão ser interpostos no período de 27 a 29 de outubro de 2022, mediante envio de justificativa para o e-mail cdcbrasiliadf@gmail.com.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 04017-00013686/2022-76 Agente público: (VALTER FREITAS FILHO - Matr.0037793-7, Auditor(a) Fiscal de Atividades Urbanas), da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Descrição: manter conduta compatível com a moralidade administrativa, bem como, manter-se atualizado nos conhecimentos exigidos para o exercício de suas atribuições; previsto Incisos II e XIII do art. 180 da Lei Complementar nº 840/2011. JOSE AIRTON LIRA, Secretário Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

AO CONTRATO Nº 02/2022 – SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00002646/2021-81 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001667/2022-60 (1º e 2º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X RGM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 08.751.977/0001-52, com sede na Q CSA 02 LOTE 09 LOJA 03, Taguatinga - DF, CEP 72.015-910. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69, 73, inciso I e art. 65, inciso I, alínea b e §2º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência do Contrato nº. 002/2022 - SODF, celebrado em